



LEI Nº 3.907/2025

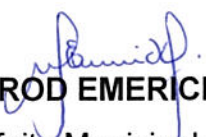
**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, A FESTA RELIGIOSA DA
PADROEIRA DA PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DE LOURDES, DO
DISTRITO DE CELINA, DESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, a Festa Religiosa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, do Distrito de Celina, deste Município de Alegre/ES, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 14 de fevereiro de 2025.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ

Prefeito Municipal de Alegre